



LEI Nº 1.979/18

CERES, 13 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional de Natureza Especial, no Poder Executivo no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 0601- SAÚDE

10.302.0040.2332– Construção e Manutenção da Academia da Saúde

4.4.90.51- Obras e Instalações**R\$60.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 06- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 0601– Saúde

10.302.0023.2360- Intercambio da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.....**R\$ 60.000,00**

Art. 3º Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação indicada no artigo 1º, caso o saldo do crédito especial, ora criado não seja suficiente à realização, nos mesmos limites autorizados na LOA.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.



Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício em curso, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito de Ceres, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal